

PROJETO DE LEI

Expediente PM 015/2005

CM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 015/2005

**Concede uma subvenção social
de R\$ 3.600,00 para a Associação
Solidariedade e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 3.600,00 (três mil reais) a Associação Solidariedade inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social localizada na Estrada da Maçonaria, 410 em Conceição, neste Município, para a cobertura de despesas com o aluguel da Fazenda Terapêutica.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R\$ 300,00 (trezentos reais), sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

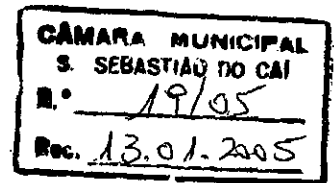
04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 3.600,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:


Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser repassada em doze parcelas mensais de trezentos reais, para a Associação Solidariedade entidade mantenedora da Fazenda do Senhor Jesus – São Sebastião da Comunidade Terapêutica de modelo psicossocial inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, para a cobertura de despesas com o aluguel da Fazenda de recuperação.

A presente subvenção destina-se a cobertura das despesas com o aluguel, desta entidade que vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense.

Como a entidade, não dispõe de recursos financeiros para fazer frente as custas mensais do aluguel da Fazenda Terapêutica, faz-se necessário o auxílio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho de atendimento e recuperação dos dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, em 13 de janeiro de 2.005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal